



Lei nº 5.855 de 9 de JANEIRO de 20 23

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO PRECISO VIVER DE  
ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM  
CÂNCER - ALPV. (\*)**

## **O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO PRECISO VIVER DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM CÂNCER - ALPV, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Alagoas, número 1850, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP: 64.003-580, e inscrita no CNPJ sob nº 41.736.178/0001-82.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de janeiro de 2023.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria da Vereadora Fernanda Gomes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.